



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

X  
LEI Nº 726 de 14 de dezembro de 1976.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE FINANCEIRO A FIRMA EMPREITEIRA PAZ & ELA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO MINI-MERCADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a firma EMPREITEIRA PAZ, um reajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato firmado com a Prefeitura para construção do Mini-Mercado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos quatorze dias do mes de dezembro de hum mil novecentos e setenta e seis (14.12.1976).

ANTONIO POINCARÉ DE ANDRADE  
- Prefeito Municipal -

JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA  
Secretário de Administração

Registrada às fls 160V161 do Livro nº 06 de Registros de Leis.

rpg/.